



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 29/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.007380/2019-51

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 – SEI 08335.007380/2019-51, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 07.470.178/0001-45.**

Aos 06 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.470.178/0001-45, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, 276<sup>a</sup>, sala 910, Edifício Mondial Salvador Office, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-770, telefone (71) 3503-0000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAYRTHON PAULO COSTA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 94002351992 SSP/CE, e CPF nº 736.525.633-87, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.007380/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020-PF/MS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2020-PF/MS, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2021 a 20/11/2021, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 09/09/2021, encerrando-se em 09/10/2021 e seguindo o cronograma em anexo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação permanece inalterado.

## **3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, adequando-a à nova vigência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Cronograma Físico Financeiro Atualizado - aditivo de prazo (SEI nº 20455132).

## **5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CONTRATANTE:**

.....  
**CHANG FAN**  
Superintendente Regional

**CONTRATADO:**

**MAYRTHON PAULO COSTA JÚNIOR**  
JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**TESTEMUNHAS:** a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 06/10/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 06/10/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayrthon Paulo Costa Junior, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GUBIOTTI, Agente Administrativo(a)**, em 06/10/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20587981** e o código CRC **DF1F02CD**.

Salvador, 20 de SETEMBRO de 2021

Ao Serviço Público Federal / MJSP - Polícia Federal  
 Superintendência Regional em Mato Grosso Do Sul  
 GTED/SELOG/SR/PF/MS

Ref.: Contrato nº 010/2020-SR/PF/MS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PONTA PORÃ/MS.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																														
PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DA DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PONTA PORÃ/MS																														
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL																														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO ETAPA (em dias)	1o. MÊS - SET/20		2o. MÊS - OUT/20		3o. MÊS - NOV/20		4o. MÊS - DEZ/20		5o. MÊS - JAN/21		6o. MÊS - FEV/21		7o. MÊS - MAR/21		8o. MÊS - ABR/21		9o. MÊS - MAI/21		10o. MÊS - JUN/21		11o. MÊS - JUL/21		12o. MÊS - AGO/21		13o. MÊS - SET/21		14o. MÊS - OUT/21	
			0	9	24	40	55	70	85	101	116	132	147	160	175	191	206	221	236	251	266	281	296	312	327	343	358	373	388	404
1	ESTUDOS PRELIMINARES	30,00	21/9	30/9	15/10	31/10	15/11	30/11	15/12	31/12	15/1	31/1	15/2	28/2	15/3	31/3	15/4	30/4	15/5	30/5	14/6	29/6	14/7	30/7	14/8	30/8	14/9	29/9	14/10	30/10
1.1	ANÁLISE	5,00																												
1.2	ADEQUAÇÕES APÓS ANÁLISES	5,00																												
1.3	ANÁLISE FINAL DA ETAPA	5,00																												
2	ANTEPROJETO	45,00									15/1		26/2																	
2.1	ANÁLISE	5,00																												
2.2	ADEQUAÇÕES APÓS ANÁLISES	5,00																												
2.3	ANÁLISE FINAL DA ETAPA	5,00																												
3	PROJETOS LEGAIS	60,00											26/2								28/6									
4	PROJETOS EXECUTIVOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	75,00																				29/6								9/10
4.1	ANÁLISE	10,00																												
4.2	ADEQUAÇÕES APÓS ANÁLISES	10,00																												
4.3	ANÁLISE FINAL DA ETAPA	5,00																												
5	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	45,00																					26/7							9/10
5.1	ANÁLISE	10,00																												
5.2	ADEQUAÇÕES APÓS ANÁLISES	10,00																												
5.3	ANÁLISE FINAL DA ETAPA	5,00																												

JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
 Rogerio Vasconcelos de Souza  
 CAU A29.399-7  
 CPF 707.485.003-91  
 Sócio

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Polícia Federal - Superintendência Regional do Estado do Acre, por meio da UCI/SR/PF/AC, sediada na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC - CEP 69917-672 firma pelo presente, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, seguindo o que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os participantes com vigência indeterminada.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

## AVISO DE PENALIDADE

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas notifica à empresa MS TECNOLOGIA SERV. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 33.460.823/0001-59, com endereço Estrada do Tingui, 68 - Sala 201 - Campo Grande - RJ - CEP: 23.075-007, que, em função da inexecução total das obrigações assumidas quanto ao fornecimento de materiais de informática, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019 - CPL/ES, da abertura do Processo Administrativo nº 08230.004829/2021-12 para aplicação de sanções administrativas. Prazo para apresentação de defesa prévia: 05 (cinco) dias. Motivo da publicação: tentava de entrega frustrada. Data: 24/09/2021

SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Número do Contrato: 10/2020.

Nº Processo: 08335.007380/2019-51.

Tomada de Preços. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 07.470.178/0001-45 - JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2020-pf/ms, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2021 a 20/11/2021, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 09/09/2021, encerrando-se em 09/10/2021 e seguindo o cronograma em anexo.. Vigência: 21/10/2021 a 20/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 184.970,10. Data de Assinatura: 06/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Nº Processo: 08430.009244/2020-51.

Pregão Nº 14/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS.

Contratado: 54.305.743/0011-70 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: A aquisição de 7 (sete) veículos automotores novos, modelo I200 triton sport gl (zero quilômetro), com valor unitário de R\$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais), a fim de atender às necessidades da polícia federal no rio grande do sul..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021. Valor Total: R\$ 1.036.700,00. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Nº Processo: 08430.002523/2021-75.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS.

Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/10/2021 a 06/04/2022. Valor Total: R\$ 37.847,41. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Número do Contrato: 13/2020.

Nº Processo: 08430.009244/2020-51.

Pregão Nº 14/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS.

Contratado: 54.305.743/0011-70 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: 1.1 o objeto do presente instrumento é o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 13/2020 sr/pf/rs, acrescendo ao valor original do objeto contratual 19,86% (dezenove vírgula oitenta e seis por cento), com fulcro no artigo 65, inciso ii, letra d da lei 8.666/93, passando a ter os seguintes valores:

veículo tipo caminhonete 4x4 (pick up)

marca: mitsubishi

modelo: I200 triton sport gl

07

sr/pf/rs

r\$177.513,00

r\$ 1.242.591,00.. Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato:

R\$ 1.242.591,00. Data de Assinatura: 04/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Indicar o novo valor global do Contrato Nº 22/2019 - SR/PF/RR, inicialmente contratado pelo montante de R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), em R\$ 163.916,46 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos), agora fixado em nos termos do despacho SR/PF/RR SEI 20382978.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2021).'

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 200370 - SR/PF/SC

Nº Processo: 08490.005710/2021-04.

Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC.

Contratado: 20.810.747/0001-12 - E W T BRASIL ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com eventuais substituições de peças e conserto de um dos elevadores atualmente inoperante, para suprir as necessidades da delegacia de polícia federal em itajaí/sc..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/10/2021 a 14/06/2023. Valor Total: R\$ 41.999,00. Data de Assinatura: 06/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2021).

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## EDITAL CONCURSO PRF Nº 40, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna públicos os procedimentos a serem adotados por ocasião da avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, que poderá ocorrer durante o Curso de Formação Policial (CFP), referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe.

1 DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA E(OU) EMERGENCIAL

1.1 Durante o CFP, o candidato poderá ser submetido à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, ambas de caráter unicamente eliminatório, em observância ao art.14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos subitens 1.3.2, alínea "b", e 5.1, do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de Janeiro de 2021, e suas alterações, bem como ao item 3 do Anexo VIII do referido edital, caso a Coordenação-Geral do CFP, em conjunto com a equipe de psicólogos do Cebraspe, de maneira fundamentada, entendam como necessário.

1.1.1 Será eliminado do concurso o candidato que se recusar a submeter-se ou não comparecer à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) informados pela Coordenação-Geral do CFP.

1.2 A avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial será de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 A Coordenação-Geral do CFP instituirá comissão com a finalidade de identificar os alunos que deverão ser submetidos à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

1.4 A comissão elaborará relatório, com base em formulário de Fato Comportamental Observado e demais informações pertinentes, coletadas durante o CFP, sugerindo à Coordenação-Geral do CFP o encaminhamento do aluno para a realização da avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

1.5 O candidato a ser submetido à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial será notificado formalmente pela Coordenação-Geral do CFP, pessoalmente e por meio de documento próprio.

1.6 A avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial seguirá as orientações dispostas nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016 e nº 006/2019.

1.7 A operacionalização da avaliação psicológica continuada, durante o CFP, consistirá na observação dos aspectos comportamentais e atitudinais dos alunos e na aplicação de instrumentos e técnicas, validados cientificamente, que permitam verificar a compatibilidade de características psicológicas e os requisitos restritivos ou impeditivos do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, visando verificar:

a) personalidade: controle emocional, empatia, liderança, tomada de decisão, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, persistência, prudência, objetividade, criatividade/inação, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, assertividade, proatividade, entre outros.

b) raciocínio: raciocínio espacial, raciocínio lógico, raciocínio verbal.

c) habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção dividida/difusa, memória visual.

1.8 A avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial compreenderá também requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

1.9 Considerando a análise dos fatos observados e o estudo científico do cargo, que estabelece os requisitos psicológicos necessários e restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, serão aplicados instrumentos e técnicas psicológicas que resultarão na elaboração do laudo psicológico.

1.10 Independentemente do resultado, o candidato receberá o seu laudo psicológico.

1.11 No processo de avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, o candidato será considerado apto ou inapto.

1.12 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

1.13 A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual a banca examinadora explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

1.14 O resultado obtido no processo de avaliação psicológica continuada poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo no local onde a devolutiva acontecer, perante os psicólogos da banca examinadora.

1.15 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na entrevista devolutiva, comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo válida.

1.16 Na entrevista devolutiva, serão apresentados ao psicólogo constituído, e apenas a esse, os manuais técnicos dos testes aplicados durante a avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

1.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, transmitir ou gravar a entrevista devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

1.18 O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica continuada ou emergencial do candidato na presença dos psicólogos da banca examinadora e da comissão instituída pela Coordenação-Geral do CFP.

1.19 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

1.20 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrevista devolutiva.

1.21 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

1.22 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por profissionais que não tenham participado das outras fases da avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial.

1.23 Após o resultado provisório, o candidato poderá ser afastado, total ou parcialmente, de suas atividades, a critério da Coordenação-Geral do CFP, até o resultado definitivo da avaliação psicológica continuada, sendo justificadas as faltas em caso de não eliminação.

1.24 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto no resultado definitivo da avaliação psicológica continuada.

